

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19 de janeiro de 2022 a 03 de abril de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 786376

Viana

Edital

**EDITAL SEMTRADES Nº 01/2022
CADASTRO DE ESTAGIÁRIOS**

O MUNICÍPIO DE VIANA, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ nº 27.165.547/0001-01, com sede na Avenida Florentino Avidos, nº 1, Centro, Viana-ES, CEP 29.130-915, abre cadastro para estagiários a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS ÁREAS

1.1. Ensino Superior: Pedagogia, Educação Física, Letras, Matemática, História, Geografia e Biologia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 25, 26, 27 e 28 de janeiro de 2022, de 08h às 17h, no Centro de Qualificação Profissional de Viana no endereço rua Governador Rubim, nº 10, Centro - Viana/ES (em frente à Caixa Econômica Federal).

2.2. Documentos necessários:

2.2.1 Cópia simples dos documentos pessoais:

2.2.1.1 Identidade;

2.2.1.2 Carteira de Trabalho;

2.2.1.3 PIS;

2.2.1.4 CPF;

2.2.1.5 Título de Eleitor;

2.2.2 Comprovante de residência no nome do Candidato;

2.2.2.1 Caso o comprovante de residência esteja no nome do conjugue, apresentar a cópia da certidão de casamento;

2.2.2.2 No caso de imóvel alugado, apresentar a cópia do contrato do aluguel;

2.2.3 Certificado de reservista (para candidatos masculinos com idade acima de 18 anos);

2.2.4 Declaração da Faculdade (contendo o período) atualizada;

2.2.5 Currículo atualizado.

2.3. Todos os documentos devem ser entregues em envelopes lacrados e identificados.

2.4 O candidato preencherá a ficha de cadastro no local, que devera ser fixada na parte externa do envelope lacrado.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser morador do município de Viana.

3.2 Estar cursando o ensino superior em Pedagogia, Educação Física, Letras, Matemática, História, Geografia e Biologia.

3.3 Ter disponibilidade para estagiar nos turnos matutino e vespertino.

4. DO SISTEMA DE CADASTRAMENTO

4.1 O presente instrumento versa sobre o cadastro

de estudantes candidatos à oportunidade de vagas de estágio, para que futuramente celebrem termo de compromisso com o MUNICÍPIO DE VIANA;

4.2 O cadastramento do candidato não gerará nenhuma obrigação ao Município, nem mesmo expectativa de direito à contratação, preferência ou prioridade.

4.3 Os currículos serão armazenados em banco de dados e arquivo interno da Agência do Trabalho para que, diante da demanda do MUNICÍPIO DE VIANA, possam subsidiar a seleção do melhor perfil para celebração do termo de compromisso;

4.4 O cadastramento não restringe a possibilidade de celebração de termo de compromisso com estudantes que não estejam cadastrados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Os candidatos aptos, considerando os requisitos do item 3, serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Viana, 18 de janeiro de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

GLAYDISTON SILVA MENDES
Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Protocolo 786422

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2018 -
GUARDA MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL DO
MUNICÍPIO - CANDIDATOS INSCRITOS - RESERVA
DE VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

O MUNICÍPIO DE VIANA-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, Espírito Santo - CEP: 29.130-915, neste ato representado pelo Exce-lentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Wanderson Borghardt Bueno, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitu-cionais, como também da Legislação Municipal, em especial as Leis 1.596, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana) e 2.918, de 05 de janeiro de 2018 (Criação da Guarda Municipal de Viana) e o disposto no Capítulo IV do Edital de Concurso Público - PMV nº 002/2018;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "h" do item 3.3 do Edital de Concurso Público nº 002/2018, conforme segue:

3.3. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e respectivo pagamento do boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as exigências das Leis 1.596, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e 2.918, de 05 de janeiro de 2018 (Criação da Guarda Municipal de Viana), e em especial as seguintes condições:

h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo;

www.amunes.es.gov.br

CONSIDERANDO o disposto nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.17 e 4.18 do Edital de Concurso Público nº 002/2018, conforme segue:

4.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 e na Lei nº 1.596/2001, é assegurado o direito de inscrição para os cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme previsão no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.764/12, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

4.2. Para os cargos que exigem aptidão plena do candidato, será cumprido o que determina o artigo 38, item II, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999.

4.3. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.5. É garantido à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.

4.6. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público

4.16. As pessoas com deficiência classificadas em todas as etapas deste Concurso Público, que vierem a ser convocadas para os procedimentos pré admissionais, serão submetidas, à avaliação médica, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições a serem desempenhadas nos respectivos cargos, em conformidade com legislação específica, sem nenhuma diferença dos candidatos não deficientes, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias para exercer as atividades inerentes ao cargo.

4.17. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça - STJ, de 22 de abril de 2009, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo para o qual se inscreveu.

4.18. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas aos candidatos com deficiência/cotistas e sua inclusão apenas na listagem geral dos candidatos por cargo, caso não tenha sido eliminado deste Concurso Público. A Administração Municipal convocará, então, o próximo

candidato com deficiência/cotistas ou o próximo da lista geral por cargo, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo já se tenha esgotado. (grifo nosso)

DECIDE:

1. Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados até a 5ª Etapa do Concurso Público, Edital 002/2018 - Guarda Municipal, que se inscreveram como pessoas com deficiência para serem submetidas à avaliação médica da Perícia Oficial do Município, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições a serem desempenhadas, bem como as exigências físicas e aptidões necessárias ao exercício do cargo de Guarda Municipal, conforme item 4.16 do Edital de Concurso Público referido.

1.1 Os candidatos deverão comparecer no dia 26 de janeiro de 2022, às 9:00 horas, na Perícia Médica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no 2º andar do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Viana/ES, situado Avenida Florentino Avidos, n.º 01, Centro, Viana/ES, CEP 29.130-915.

1.2 Não haverá necessidade de apresentação de outros laudos ou exames médicos.

2. O não comparecimento à Perícia Médica na data e horário estabelecidos implicará a eliminação sumária do candidato como reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PCD).

3. Os candidatos convocados por este Edital poderão ser convocados para a 6ª Etapa do Concurso Público - Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica ou permanecer no cadastro de reserva, caso haja necessidade de convocação de outros candidatos cotistas.

3.1 A confirmação do candidato, nos termos do item 1 deste Edital, não garante a convocação para a 6ª Etapa do Concurso Público - Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica, conforme item 3.

Viana - ES, 20 de janeiro 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

A que se refere o item 1 do Edital 002/2022

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

CANDIDATOS INSCRITOS - RESERVA DE VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
170001437	DIEGO SANTOS CAVALCANTE
170001205	JADILSON GONCALVES PEREIRA

Protocolo 786521

www.amunes.es.gov.br